

Resolução CN-SESI nº 0029/2022

**Prestação de Contas Ordinária Anual
do Departamento Nacional do Sesi –
exercício 2021.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 207ª Reunião Ordinária de 28/03/2021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2022 - DIDEN, de 04/03/2022, do diretor do Departamento Nacional do Sesi;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do Departamento Nacional do Sesi está constituída com os demonstrativos e informações que demonstram como foram aplicados os recursos geridos pelo órgão, na forma regulamentar e que compõem os elementos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, especificados na Instrução Normativa do TCU nº 84/2020, de 22 de abril de 2020, e a Decisão Normativa do TCU nº 187/2020, de 09 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica COPLAN nº 0032/2022, de 10/03/2022, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2022, de 15/03/2022, emitido pela Comissão de Orçamento;

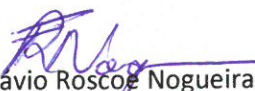
CONSIDERANDO os termos do parecer CONJUR nº 0067/2022, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0169/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a prestação de contas ordinária anual do Departamento Nacional do Sesi, exercício 2021, parte integrante deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 28 de março de 2022.


Flavio Roscoe Nogueira
Presidente Substituto

